
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 3.297/2024.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DE MELO FILHO

CPF Nº: 637.756.894-00

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Especializada - NUMEESP/TEANCORANDO - Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guamaré/RN, 11 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5ADFB47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2024. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>